

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA**EDITAL Nº 03 DE 28 DE JULHO DE 2022.****PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E 2ª RETIFICAÇÃO**

8º PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS JÚNIOR, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PLENO, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS SÊNIOR, DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR, DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO, DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SÊNIOR, GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO, GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SÊNIOR, GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS JÚNIOR, GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS PLENO E GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS SÊNIOR PARA COMPOR A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS – DPTEC NA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESF-SUS.

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR **ANEXO VI (CRONOGRAMA PREVISTO)** publicado no Edital nº 01 de 27 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI**CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do Edital no site institucional da FESF-SUS.	27/07/2022
Início e término das inscrições com encaminhamento dos documentos comprobatórios de experiência profissional, formação complementar e requisitos básicos para ingresso, juntamente com o Formulário de Inscrição preenchido para o respectivo e-mail citado no subitem 1.7	A partir das 12h do dia 27 de julho de 2022 até as 23h:59min do dia 29 de julho de 2022.
Publicação do resultado após avaliação de títulos.	03/08/2022
Prazo para interposição de recursos.	

	Até 24 horas a ser contatado a partir da publicação do resultado após avaliação de títulos.
Divulgação do resultado final e homologação.	05/08/2022

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.fesfsus.ba.gov.br.

LEIA-SE:

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do Edital no site institucional da FESF-SUS.	27/07/2022
Início e término das inscrições com encaminhamento dos documentos comprobatórios de experiência profissional, formação complementar e requisitos básicos para ingresso, juntamente com o Formulário de Inscrição preenchido para o respectivo e-mail citado no subitem 1.7	A partir das 12h do dia 27 de julho de 2022 até as 23h:59min do dia 31 de julho de 2022.
Publicação do resultado após avaliação de títulos.	03/08/2022
Prazo para interposição de recursos.	Até 24 horas a ser contatado a partir da publicação do resultado após avaliação de títulos.
Divulgação do resultado final e homologação.	05/08/2022

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.fesfsus.ba.gov.br.

Art. 2º RETIFICAR o subitem 1.7 publicado no Edital nº 02 de 27 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

1.7 - O Processo de Seleção Pública Simplificada será constituído por análise curricular, **exclusivamente através do respectivo e-mail abaixo, encaminhando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, juntamente com a documentação comprobatória das informações inseridas no Formulário de Inscrição e envio da comprovação dos requisitos básicos para ingresso:**

NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR INCOMPLETO		
	CARGO	E-MAIL
01	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	desenvolvedor.junior@fesfsus.ba.gov.br
02	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Júnior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	

03	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	desenvolvedor.pleno@fesfsus.ba.gov.br
04	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
05	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	desenvolvedor.senior@fesfsus.ba.gov.br
06	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Júnior – Tipo 1 (final da faixa salarial)	gerentesma.junior@fesfsus.ba.gov.br
07	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	gerentesma.pleno@fesfsus.ba.gov.br
08	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	gerentesma.senior@fesfsus.ba.gov.br
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
CARGO		E-MAIL
09	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	analistads.junior@fesfsus.ba.gov.br
10	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
11	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	analistads.pleno@fesfsus.ba.gov.br
12	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
13	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	analistads.senior@fesfsus.ba.gov.br
14	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
15	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	gerentepti.pleno@fesfsus.ba.gov.br
16	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	gerentepti.senior@fesfsus.ba.gov.br

LEIA-SE:

1.7 - O Processo de Seleção Pública Simplificada será constituído por análise curricular, **exclusivamente através do respectivo e-mail abaixo, encaminhando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, juntamente com a documentação comprobatória das informações inseridas no Formulário de Inscrição e envio da comprovação dos requisitos básicos para ingresso:**

NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR INCOMPLETO		
CARGO		E-MAIL
01	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	desenvolvedor.junior@fesfsus.ba.gov.br
02	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Júnior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
03	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	desenvolvedor.pleno@fesfsus.ba.gov.br
04	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
05	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	desenvolvedor.senior@fesfsus.ba.gov.br
06	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Júnior – Tipo 1 (final da faixa salarial)	gerentesma.junior@fesfsus.ba.gov.br
07	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	gerentesma.pleno@fesfsus.ba.gov.br
08	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	gerentesma.senior@fesfsus.ba.gov.br
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
CARGO		E-MAIL
09	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	analistads.junior@fesfsus.ba.gov.br

10	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 2 (intermediário da faixa salarial)	
11	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	analistads.pleno@fesfsus.ba.gov.br
12	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
13	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	analistads.senior@fesfsus.ba.gov.br
14	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
15	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	gerentepti.pleno@fesfsus.ba.gov.br
16	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	gerentepti.senior@fesfsus.ba.gov.br

Art. 3º RETIFICAR o **ANEXO III (DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS E REMUNERAÇÃO)** publicado no Edital nº 01 de 27 de julho de 2022 para os cargos de Desenvolvedor de Sistemas de tecnologia da Informação Júnior – Tipo 1, Desenvolvedor de Sistemas de tecnologia da Informação Júnior – Tipo 2, Desenvolvedor de Sistemas de tecnologia da Informação Pleno – Tipo 1, Desenvolvedor de Sistemas de tecnologia da Informação Pleno – Tipo 2 e Desenvolvedor de Sistemas de tecnologia da Informação Sênior – Tipo 1.

ONDE SE LÊ:

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Formular especificações de programa e protótipos básicos;

- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 06 (seis) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base inicial da faixa: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Remuneração mensal prevista: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR – TIPO2

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;

- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Formular especificações de programa e protótipos básicos;
- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 06 (seis) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base final da faixa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Remuneração mensal prevista: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;

- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Formular especificações de programa e protótipos básicos;
- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Testar códigos periodicamente para assegurar que produzam os resultados desejados e realizar as depurações necessárias;
- Integrar soluções individuais de software em sistemas de nível mais alto;
- Colaborar com analistas de negócios e desenvolvedores para produzir projetos de software;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 18 (dezoito) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base inicial da faixa: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais).

Remuneração mensal prevista: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO – TIPO 2

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Formular especificações de programa e protótipos básicos;
- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Testar códigos periodicamente para assegurar que produzam os resultados desejados e realizar as depurações necessárias;
- Integrar soluções individuais de software em sistemas de nível mais alto;
- Colaborar com analistas de negócios e desenvolvedores para produzir projetos de software;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 18 (dezoito) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base final da faixa: R\$ 5.870,00 (cinco mil eoitocentos e setenta reais).

Remuneração mensal prevista: : R\$ 5.870,00 (cinco mil eoitocentos e setenta reais).

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SÊNIOR – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Testar códigos periodicamente para assegurar que produzam os resultados desejados e realizar as depurações necessárias;
- Integrar soluções individuais de software em sistemas de nível mais alto;
- Colaborar com analistas de negócios e desenvolvedores para produzir projetos de software;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas;
- Executar atualizações para tornar softwares e sistemas mais seguros e eficientes;
- Desenvolver políticas e procedimentos para a coleta e análise de dados;
- Executar atualizações para tornar softwares e sistemas mais seguros e eficientes;
- Desenvolver políticas e procedimentos para a coleta e análise de dados;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;

- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 36 (trinta e seis) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário básico intermediário da faixa: R\$ 8.000,000 (oito mil reais).

Remuneração mensal prevista: : R\$ 8.000,000 (oito mil reais).

LEIA-SE:

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas

da sua respectiva área de atuação;

- Formular especificações de programa e protótipos básicos;
- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso Técnico ou Profissionalizante em Informática ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto, em curso, na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

- Experiência comprovada, **de no mínimo 06 (seis) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base inicial da faixa: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Remuneração mensal prevista: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR – TIPO2

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que

atendam às necessidades negociais;

- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Formular especificações de programa e protótipos básicos;
- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso Técnico ou Profissionalizante em Informática ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto, em curso, na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

- Experiência comprovada, **de no mínimo 06 (seis) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base final da faixa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Remuneração mensal prevista: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;

Avenida Estados Unidos, Edifício Suerdieck, nº 161, 8º andar – Comércio | Salvador – BA | CEP 40.010-020

Tel.: (71) 3417- 3551 / 3417-3539 | www.fesfsus.ba.gov.br

- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Formular especificações de programa e protótipos básicos;
- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Testar códigos periodicamente para assegurar que produzam os resultados desejados e realizar as depurações necessárias;
- Integrar soluções individuais de software em sistemas de nível mais alto;
- Colaborar com analistas de negócios e desenvolvedores para produzir projetos de software;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso Técnico ou Profissionalizante em Informática ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto, em curso, na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

- Experiência comprovada, **de no mínimo 18 (dezoito) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base inicial da faixa: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Remuneração mensal prevista: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO – TIPO 2

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Formular especificações de programa e protótipos básicos;
- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Testar códigos periodicamente para assegurar que produzam os resultados desejados e realizar as depurações necessárias;
- Integrar soluções individuais de software em sistemas de nível mais alto;
- Colaborar com analistas de negócios e desenvolvedores para produzir projetos de software;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;

- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso Técnico ou Profissionalizante em Informática ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto, em curso, na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

- Experiência comprovada, **de no mínimo 18 (dezoito) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base final da faixa: R\$ 5.870,00 (cinco mil eoitocentos e setenta reais).

Remuneração mensal prevista: : R\$ 5.870,00 (cinco mil eoitocentos e setenta reais).

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SÊNIOR – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Testar códigos periodicamente para assegurar que produzam os resultados desejados e realizar as depurações necessárias;
- Integrar soluções individuais de software em sistemas de nível mais alto;
- Colaborar com analistas de negócios e desenvolvedores para produzir projetos de software;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas;

- Executar atualizações para tornar softwares e sistemas mais seguros e eficientes;
- Desenvolver políticas e procedimentos para a coleta e análise de dados;
- Executar atualizações para tornar softwares e sistemas mais seguros e eficientes;
- Desenvolver políticas e procedimentos para a coleta e análise de dados;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso Técnico ou Profissionalizante em Informática ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto, em curso, na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

- Experiência comprovada, de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário básico intermediário da faixa: R\$ 8.000,000 (oito mil reais).

Remuneração mensal prevista: : R\$ 8.000,000 (oito mil reais).

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Salvador/Ba, 28 de julho de 2022.

Ricardo Luiz Dias Mendonça
Diretor Geral da FESF-SUS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA**EDITAL Nº 02 DE 27 DE JULHO DE 2022.****RETIFICAÇÃO**

8º PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS JÚNIOR, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PLENO, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS SÊNIOR, DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR, DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO, DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SÊNIOR, GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO, GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SÊNIOR, GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS JÚNIOR, GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS PLENO E GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS SÊNIOR PARA COMPOR A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS – DPTEC NA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESF-SUS.

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o subitem 1.7 publicado no Edital nº 01 de 27 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

1.7 - O Processo de Seleção Pública Simplificada será constituído por análise curricular, **exclusivamente através do respectivo e-mail abaixo, encaminhando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, juntamente com a documentação comprobatória das informações inseridas no Formulário de Inscrição e envio da comprovação dos requisitos básicos para ingresso:**

NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR INCOMPLETO		
CARGO		E-MAIL
01	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	desenvolvedor.junior@fesfsus.ba.gov.br
02	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Júnior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
03	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	desenvolvedor.pleno@fesfsus.ba.gov.br
04	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
05	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	desenvolvedor.senior@fesfsus.ba.gov.br
06	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Júnior – Tipo 1 (final da faixa salarial)	gerentesma.junior@fesfsus.ba.gov.br
07	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	gerentesma.pleno@fesfsus.ba.gov.br
08	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	gerentesma.senior@fesfsus.ba.gov.br

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
CARGO		E-MAIL
09	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	analistads.junior@fesfsus.ba.gov.br
10	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
11	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	analistads.pleno@fesfsus.ba.gov.br
12	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
13	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	analistads.senior@fesfsus.ba.gov.br
14	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
15	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	gerentepti.pleno@fesfsus.ba.gov.br
16	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	gerentepti.senior@fesfsus.ba.gov.br

LEIA-SE:

1.7 - O Processo de Seleção Pública Simplificada será constituído por análise curricular, **exclusivamente através do respectivo e-mail abaixo, encaminhando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, juntamente com a documentação comprobatória das informações inseridas no Formulário de Inscrição e envio da comprovação dos requisitos básicos para ingresso:**

NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR INCOMPLETO		
CARGO		E-MAIL
01	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	desenvolvedor.junior@fesfsus.ba.gov.br
02	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Júnior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
03	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	desenvolvedor.pleno@fesfsus.ba.gov.br
04	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
05	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	desenvolvedor.senior@fesfsus.ba.gov.br
06	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Júnior – Tipo 1 (final da faixa salarial)	gerentesma.junior@fesfsus.ba.gov.br
07	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	gerentesma.pleno@fesfsus.ba.gov.br
08	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	gerentesma.senior@fesfsus.ba.gov.br
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
CARGO		E-MAIL
09	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	analistads.junior@fesfsus.ba.gov.br
10	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
11	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	analistads.pleno@fesfsus.ba.gov.br
12	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
13	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	analistads.senior@fesfsus.ba.gov.br
14	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
15	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	gerentepti.pleno@fesfsus.ba.gov.br

16	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	gerentepti.senior@fesfsus.ba.gov.br
----	---	--

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Salvador/Ba, 27 de julho de 2022.

Ricardo Luiz Dias Mendonça
Diretor Geral da FESF-SUS



FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL N.º 01 DE 27 DE JULHO DE 2022.

8º PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS JÚNIOR, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PLENO, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS SÊNIOR, DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR, DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO, DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SÊNIOR, GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO, GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SÊNIOR, GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS JÚNIOR, GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS PLENO E GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS SÊNIOR PARA COMPOR A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS – DPTEC NA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESF-SUS.

A FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESF-SUS, nos termos do art. 37, incisos I à IV e IX à XVI da Constituição Federal, dos arts. 442 a 445 e 451 da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como da Deliberação n.º 20, de 21 de maio de 2010, do Conselho Curador, que dispõe sobre o Regulamento da Contratação de Empregados por Prazo Determinado, torna pública a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior, Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno, Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Júnior, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Pleno, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Sênior, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Pleno, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Sênior, Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Júnior, Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Pleno e Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Sênior para compor a equipe de Desenvolvimento de Produtos Tecnológicos – DPTEC, na Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação – DCTI, da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, através do Contrato nº 040/2022, celebrado com o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB e a FESF-SUS, mediante os termos e condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O presente Edital divulga a abertura das inscrições e estabelecimento das normas do Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação por Prazo Determinado de Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior, Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno, Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Júnior, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Pleno, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Sênior, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Pleno, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Sênior, Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Júnior, Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Pleno e Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Sênior para compor a equipe de Desenvolvimento de Produtos Tecnológicos – DPTEC, na Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação – DCTI, da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado da



Bahia - SESAB, através do Contrato nº 040/2022, celebrado com o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB e a FESF-SUS, mediante os termos e condições deste Edital.

1.2 – A lotação será no Serviço/Programa de Desenvolvimento de Produtos Tecnológicos – DPTEC, vinculada à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação – DCTI, da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB.

1.3 - Os candidatos interessados em participar da presente Seleção deverão observar as normas internas da FESF-SUS e da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, às Portarias do Ministério da Saúde e a legislação do Sistema Único de Saúde.

1.4 - De acordo com a Regulamentação resultante da Deliberação n.º 20, de 21 de maio de 2010, do Conselho Curador da FESF- SUS, considera-se para os termos deste Edital, contrato de emprego por prazo determinado aquele que possua duração preestabelecida ou que se verifique para a execução de serviço específico.

1.5 - De acordo com o Parágrafo Segundo do Art. 5º da Deliberação nº 20, de 21 de maio de 2010, do Conselho Curador: **“Só se admitirá celebração de novo contrato por prazo determinado com o mesmo empregado, depois de transcorridos 06 (seis) meses do término do último contrato celebrado com a FESF-SUS”.**

1.6 - O Processo de Seleção Pública Simplificada será executado pela FESF-SUS, através da Comissão de Seleção Simplificada para Contratação por Prazo Determinado, constituída e nomeada pela Diretoria Geral através de Ato Administrativo nº 253/2022, publicado no site institucional www.fesfsus.ba.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

1.7 - O Processo de Seleção Pública Simplificada será constituído por análise curricular, **exclusivamente através do respectivo e-mail abaixo, encaminhando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, juntamente com a documentação comprobatória das informações inseridas no Formulário de Inscrição e envio da comprovação dos requisitos básicos para ingresso:**

NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR INCOMPLETO		
CARGO		E-MAIL
01	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	desenvolvedor.junior@fesfsus.ba.gov.br
02	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Júnior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
03	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	desenvolvedor.pleno@fesfsus.ba.gov.br
04	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
05	Desenvolvedor de Sistemas de T.I Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	desenvolvedor.senior@fesfsus.ba.gov.br
06	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Júnior – Tipo 1 (final da faixa salarial)	gerentesma.junior@fesfsus.ba.gov.br
07	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	gerentesma.pleno@fesfsus.ba.gov.br
08	Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	gerentesma.senior@fesfsus.ba.gov.br
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
CARGO		E-MAIL
09	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	analistads.junior@fesfsus.ba.gov.br
10	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
11	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	analistads.pleno@fesfsus.ba.gov.br

12	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
13	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	analistads.senior@fesfsus.ba.gov.br
14	Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	
15	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	gerentepti.pleno@fesfsus.ba.gov.br
16	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	gerentepti.senior@fesfsus.ba.gov.br

1.8 - Os candidatos selecionados serão submetidos ao regime jurídico da CLT, nos termos dos arts. 442 a 445 e 451, especificamente no que tange à contratação por prazo determinado, devendo cumprir as jornadas de trabalho informadas nos **Anexo III**.

1.9 - O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, a ser contado a partir da homologação do Resultado Final.

1.10 - Os candidatos selecionados e contratados estarão subordinados ao regime da CLT, celebrando Contrato por Prazo Determinado, na forma regulamentada pela Deliberação nº. 20 de 21 de maio de 2010 do Conselho Curador da FESF- SUS e legislação trabalhista correlata.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DO EMPREGO.

2.1 - As atribuições e a remuneração mensal para os empregos de Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior, Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno, Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Júnior, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Pleno, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Sênior, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Pleno, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Sênior, Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Júnior, Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Pleno e Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Sênior, são aquelas previstas nos Atos Administrativos nº 251 e 252, de 21 de julho de 2022, destacadas no **Anexo III** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.2 - As vagas para os empregos de Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior, Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno, Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Júnior, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Pleno, Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Sênior, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Pleno, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Sênior, Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Júnior, Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Pleno e Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Sênior serão lotados no Serviço/ Programa de Desenvolvimento de Produtos Tecnológicos – DPTEC, vinculado à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação – DCTI, situada na Fundação Estatal de Saúde da Família – FESF-SUS.

3.2.1 – Considerando as especificidades do serviço, a organização institucional e, diante da demanda imediata para início das atividades, não será permitida a inscrição do candidato em mais de uma vaga de emprego. Em caso de inscrição em mais de um emprego, durante o período de inscrição do processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição realizada, (último e-mail enviado) dentro do prazo determinado.



3.2.2 - Consideram-se vagas, ainda, aquelas que entrem em vacância, bem como as que venham ser criadas dentro do prazo de validade da Seleção.

3.2 - Ficará a FESF-SUS isenta dos custos com deslocamentos, caso o candidato não resida no Município a ser lotado.

3.3 - A inscrição do candidato neste processo seletivo, conforme estabelecido no **Anexo VII** (Cronograma Previsto) será realizada a partir das **12h do dia 27 de julho de 2022 até as 23h:59min do dia 29 de julho de 2022**, em modalidade não presencial, exclusivamente através do respectivo e-mail citado no **subitem 1.7**, encaminhando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, conforme estabelecido no **Anexo V**, juntamente com o envio da documentação comprobatória das informações inseridas no Formulário de Inscrição, além da comprovação dos requisitos básicos para ingresso. Ou seja, não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Estatal Saúde da Família, via fax, Correios ou outra forma não especificada neste Edital.

3.3.1 - Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- ✓ Imprimir o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, preencher manualmente, digitalizar, verificar se está legível e encaminhar junto com os documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(is) e da(s) formação(ões) complementar(es), registrada(s) no formulário de inscrição, além da comprovação dos requisitos básicos para ingresso, para o respectivo e-mail citado no **subitem 1.7**
- ✓ Após encaminhar o e-mail, o candidato deverá ficar atento a confirmação de recebimento do mesmo.

3.3.2 - O candidato deverá guardar o e-mail de confirmação de recebimento, assim como o Formulário de Inscrição preenchido, até a finalização do certame.

3.3.3 - Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3.3.4 - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.5 - A FESF-SUS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.

3.4 - As pessoas com deficiência deverão observar o disposto no item 6 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1 - A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise dos documentos encaminhados juntamente com o Formulário de Inscrição preenchido e envio da comprovação dos requisitos básicos para ingresso, conforme descrito no **subitem 1.7**, de caráter classificatório e eliminatório, mediante comprovação documental apenas das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4.2 - Na análise curricular, será considerada e pontuada apenas a qualificação informada no Formulário de Inscrição, o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme BAREMA constante do **Anexo IV**.

4.2.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada.

4.3 - Etapas para classificação:

- Etapa 01 - Será imediatamente eliminado do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos básicos para ingresso, conforme **Anexo III**, que deverão ser encaminhados juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e os respectivos documentos comprobatórios.
- Etapa 02 – Será eliminado do certame o candidato que obtiver aproveitamento inferior a:
 - **30% (trinta por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – nível inicial da faixa salarial;**
 - **50% (cinquenta por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – nível intermediário da faixa salarial;**
 - **55% (cinquenta e cinco por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno - nível intermediário da faixa salarial;**
 - **75% (setenta e cinco por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – nível final da faixa salarial;**
 - **35% (trinta e cinco por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – nível inicial da faixa salarial;**
 - **80% (oitenta por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – nível final da faixa salarial;**
 - **35% (trinta e cinco por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Júnior – nível inicial da faixa salarial;**
 - **60% (sessenta por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Júnior – nível final da faixa salarial;**
 - **35% (trinta e cinco por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Pleno - nível inicial da faixa salarial;**
 - **70% (setenta por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Pleno - nível final da faixa salarial;**
 - **60% (sessenta por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação Sênior - nível intermediário da faixa salarial;**
 - **35% (trinta e cinco por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para

o emprego de **Gerente de Projeto de Tecnologia da Informação Pleno – nível inicial da faixa salarial;**

- **70% (setenta por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Gerente de Projeto de Tecnologia da Informação Sênior - nível intermediário da faixa salarial;**
- **50% (cinquenta por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Gerente de Sistemas e Métodos Júnior - nível final da faixa salarial;**
- **35% (trinta e cinco por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Gerente de Sistemas e Métodos Pleno – nível inicial da faixa salarial;**
- **70% (setenta por cento)** do total da pontuação do conjunto de itens do BAREMA (Anexo IV) para o emprego de **Gerente de Sistemas e Métodos Sênior – nível intermediário da faixa salarial.**

4.4 - Encerradas as inscrições, será emitido o Resultado após avaliação de títulos, de acordo com a pontuação obtida após conferência das informações inseridas no Formulário de Inscrição, o qual será divulgado em Edital específico no site da FESF-SUS (www.fesfsus.ba.gov.br).

4.5 - Os demais candidatos classificados irão compor um cadastro de reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FESF-SUS, durante o período de vigência do presente processo seletivo.

4.6 - O Formulário de Inscrição preenchido, os respectivos documentos comprobatórios e a comprovação dos requisitos básicos para ingresso deverão ser encaminhados de forma digital (**extensão PDF ou JPG**), através do respectivo e-mail citado no **subitem 1.7**, juntamente com a comprovação dos requisitos básicos para ingresso, específico para este processo seletivo.

4.7 - Os títulos deverão ser organizados conforme dispostos no Formulário de Inscrição.

4.8 - Não serão analisados documentos que não tenham sido inseridos no Formulário de Inscrição.

4.9 - Os títulos que não estiverem de acordo com os respectivos itens serão excluídos e, conseqüentemente, a pontuação do candidato será recalculada, através da Comissão de Seleção Simplificada para Contratação por Prazo Determinado que irá contabilizar todos os pontos obtidos e comprovados.

4.10 - Em caso de inserção de novos documentos, durante o período de inscrição do processo seletivo, será considerado o último e-mail encaminhado dentro do prazo determinado.

4.11 - Os candidatos inscritos que não enviarem dentro do prazo de inscrição o e-mail com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e os respectivos documentos comprobatórios serão, automaticamente, eliminados do certame.

4.12 - Não serão considerados, para efeito de pontuação, títulos não registrados no Formulário de Inscrição.

4.13 - Verificado o atingimento de pontuação máxima estabelecida para cada item do BAREMA, não será contabilizada informações que ultrapassem o limite máximo.

4.14 - O cômputo da pontuação curricular será realizado apenas por integrantes da Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada da FESF-SUS.



4.15 - À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada incumbirá a conferência dos documentos enviados para o respectivo e-mail citado no **subitem 1.7**, em conformidade com os termos e prazos deste Edital.

4.16 - Havendo empate na pontuação, terá precedência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência comprovada no item 1 da Experiência Profissional do BAREMA;
- b) tiver idade mais elevada, considerando o Estatuto do Idoso em seu artigo 27.

4.17 - O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL.

5.1 - A análise da experiência e formação complementar será feita conforme BAREMA (quadro de pontos) já definido, constante do **Anexo IV** do Edital e será validada somente, após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão de Processo de Seleção Pública Simplificada, enviados para o respectivo e-mail citado no **subitem 1.7** deste Edital.

5.2 - Períodos de experiências profissionais concomitantes somente serão considerados/aceitos para itens diferentes do BAREMA. Para o mesmo item não serão considerados.

5.3 - Cada título e período da mesma instituição só serão aceitos apenas para um item do BAREMA.

5.4 - Para comprovação da escolaridade em andamento será aceito histórico escolar com data atualizada, assinado e/ou carimbado.

5.5 - Para comprovação da FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.4.1 - Para comprovação curso/aperfeiçoamento/atualização, serão considerados:

- a) Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- b) Certificado ou declaração de conclusão do curso;

5.6 - A comprovação das experiências profissionais específicas para os empregos, objeto da presente Seleção Pública Simplificada para Contratação por Prazo Determinado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o respectivo e-mail citado no subitem 1.7:

- a) Somente serão aceitos documentos que comprovem as informações prestadas no formulário de inscrição, contendo o período (com início e fim), o cargo específico deste edital e/ou discriminação do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo;
- c) Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores, como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho

e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função **acrescida de declaração do empregador** que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

- e) A carteira de trabalho digital somente será aceita com assinatura digital da DATAPREV e acompanhada de documento de identificação oficial (RG, CNH, passaporte, certificado de dispensa da incorporação);
- f) Estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a **discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas**;
- g) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) juntamente com a **declaração do contratante**, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- h) Os itens do BAREMA referentes à Formação Complementar, somente serão considerados se estiverem concluídos;
- i) As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional;
- j) Não serão consideradas experiências repetidas em mais de um item do Barema;
- k) Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados;
- l) Não serão aceitas autodeclarações.

5.7 - Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser expedidos pela Instituição, apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas Instituições ou Órgãos expedidores, como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.

5.8 - Só serão aceitos títulos comprobatórios encaminhados de **forma digital na extensão PDF ou JPG**. Arquivos enviados nas demais extensões não serão analisados.

5.8 - A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído da Seleção Pública Simplificada, ou tendo o respectivo vínculo laboral encerrado por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.9 - **Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.**

5.10 - **Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, conforme Lei nº 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.**

5.11 - **A FESF-SUS não se responsabiliza por documentos comprobatórios não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos/anexos corrompidos, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa do envio dos documentos comprobatórios.**

6. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para a presente Seleção Pública Simplificada para contratação por prazo determinado, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento



dos empregos a que se refere este edital, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, nos termos da legislação pertinente, bem como da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº. 3.298, 20 de dezembro de 1999 e respectivas alterações.

6.2 - Do total de vagas destinadas para a presente Seleção Pública Simplificada, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.3 - Ao preencher o formulário de inscrição o candidato com deficiência deverá:

- a) Declarar essa condição, sob as penas da lei;
- b) Apresentar, no ato da convocação, laudo médico original ou em cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- c) A apresentação do laudo é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- d) A inobservância de qualquer das disposições deste item 6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.4 - No prazo de 03 (três) dias da convocação, as pessoas com deficiência selecionadas e convocadas deverão submeter-se à perícia médica, para que seja verificada a compatibilidade de sua deficiência como exercício das atribuições do emprego.

6.5 - A perícia será realizada por Médico do Trabalho na clínica especializada indicada pela FESF-SUS, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame:

- a) O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- b) Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá solicitar à FESF-SUS uma nova perícia, em até 02 (dois) dias, a contar da ciência do primeiro resultado, da qual, inclusive, poderá participar profissional indicado pelo candidato interessado.
- c) O novo laudo deverá ser divulgado no prazo de até 03 (três) dias contados da realização do novo exame, não cabendo, desse mesmo laudo, qualquer recurso administrativo.
- d) Haverá perda do direito à reserva de vagas às pessoas com deficiência caso o laudo pericial não considere o candidato com deficiência, ou caso não haja comparecimento do mesmo à perícia.
- e) O candidato inscrito como candidato com deficiência que não for considerado como deficiente pela perícia médica, caso aprovado na seleção, figurará na lista de classificação geral.

6.5.1 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato inscrito como pessoa com deficiência, cuja deficiência seja avaliada como incompatível com as atribuições do emprego pela perícia médica.

6.5.2 - As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, ou por eventual desatendimento, por parte dos mesmos, dos critérios desta Seleção Pública Simplificada, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação divulgada.



7. DOS RECURSOS.

7.1 - Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FESF-SUS, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do **Anexo V**, deste Edital.

7.2 - A interposição de recursos para a fase de avaliação de títulos deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser contado a partir da publicação do resultado após avaliação de títulos, em formulário próprio (**Anexo V**) para o respectivo e-mail citado no **subitem 1.7**.

7.3 - Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

7.4 - O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.5 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

7.6 - O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que despreze a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

7.6.1 - Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito a presente Seleção Pública Simplificada.

7.7 - Se do exame de qualquer dos recursos houver anulação de requisito integrante do BAREMA que compõe o **Anexo V** deste Edital, a pontuação respectiva será integralmente atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.8 - Todas as decisões recursais serão enviadas através dos endereços eletrônicos, individualmente, quando da divulgação da classificação final dos candidatos selecionados.

7.9 - A Comissão de Seleção da FESF-SUS constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item “7” retro, a FESF-SUS procederá à homologação do resultado e a divulgação da lista de classificação final dos candidatos selecionados.

8.2 - O Ato de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e a respectiva lista de candidatos habilitados será divulgada no site da FESF-SUS www.fesfsus.ba.gov.br.

8.3 - É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e Atos pertinentes a este Processo de Seleção Pública Simplificada através do site da FESF-SUS www.fesfsus.ba.gov.br, não havendo qualquer responsabilidade desta Instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

9. DA CONVOCAÇÃO.

9.1 - A convocação ocorrerá conforme necessidade de preenchimento das vagas indicadas no **Anexo II** deste Edital.



9.2 - A FESF-SUS, através do Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP), editará Ato Administrativo de convocação dos candidatos, a ser veiculado através do site institucional www.fesfsus.ba.gov.br.

9.3 - Além da convocação, através do site, a FESF-SUS também poderá convocar o candidato selecionado através de correspondência para endereço eletrônico indicado pelos mesmos no ato da inscrição.

9.4 - O candidato deverá manter atualizados os seus dados, inclusive endereço residencial e endereço para correspondência eletrônica perante a FESF-SUS, somente através do e-mail nugep@fesfsus.ba.gov.br.

9.5 - São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos dados pessoais.

9.6 - O candidato selecionado que não atender aos prazos determinados pelo NUGEP (Núcleo de Gestão de Pessoas) para celebração do contrato de trabalho, bem como aquele que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados, seja qual for o motivo alegado, serão eliminados do certame.

9.7- A convocação dos candidatos classificados na lista de portadores de deficiência dar-se-á da seguinte forma: "o primeiro candidato portador de deficiência classificado neste Processo de Seleção Pública Simplificada será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta por município, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de dezenove empregos providos por candidatos sem tal condição específica".

10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1 – O contrato a ser celebrado com a FESF-SUS será por prazo determinado, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses.

10.2 - Se houver prorrogação do contrato, a FESF-SUS comunicará ao trabalhador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3 - A contratação dos candidatos somente será efetivada após apresentação e comprovação dos documentos obrigatórios para contratação na FESF-SUS.

10.4 - O candidato selecionado e convocado será admitido sob o regime da CLT, na modalidade de Contrato por Prazo Determinado, com recolhimento tributário, previdenciário e de FGTS, tudo na forma da lei.

10.5 - Para a contratação, o candidato selecionado deverá comprovar, perante a FESF-SUS, as seguintes condições:

- a) Gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da publicação do Edital;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a lotação;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não ter vínculos com a Administração Pública, salvo nos casos de acumulação lícita, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88;
- i) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado, apresentando para as demais categorias o diploma de graduação, ambos sendo válido e registrado junto ao MEC.



10.6.- Para formalizar o contrato com a FESF-SUS, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, mediante fotocópia e original:

- a) Atestado de antecedentes criminais;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos;
- j) Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação da área que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- k) Carteira de Identidade Profissional;
- l) Comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente do Conselho de Classe;
- m) Comprovante de Residência (conta de telefone, extrato bancário, ou de cartão de crédito, contendo a data de emissão dos Correios, no mês atual ou anterior);
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e seu verso);
- o) Cópia de documento com o número da conta corrente e da Agência do Banco do Brasil;
- p) Uma foto 3x4 colorida (atualizada);
- q) Carteira de Vacinação do candidato;
- r) Laudo médico original ou em cópia autenticada (nos casos de PcD).

10.7 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, conforme Lei nº 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

10.8 – Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito da Fundação Estatal Saúde da Família, por alcance dos intertícios de que trata o Parágrafo Segundo do Art. 5º da Deliberação nº 20 de 21 de maio de 2010 do Conselho Curador.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

11.1 - O contrato por prazo determinado se encerrará:

- a) Quando do término do prazo contratual;
- b) A qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, nos termos dos arts. 480 e seguintes da CLT.

11.2 - As verbas rescisórias devidas aos empregados nesta modalidade contratual serão aquelas previstas pela legislação trabalhista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.



12.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados.

12.3 - Havendo remanescentes de vagas a FESF-SUS formará uma lista única para formação de cadastro de reserva a ser utilizado conforme necessidade da instituição, nos termos dispostos anteriormente.

12.4 - Informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado poderão ser obtidas no site oficial da FESF-SUS www.fesfsus.ba.gov.br.

12.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato manter o seu endereço eletrônico e telefone(s) de contato atualizados junto à FESF-SUS, durante o prazo de validade do Processo Seleção Pública Simplificado para Contratação por prazo Determinado.

12.6 - Os prazos estabelecidos neste Edital (**Anexo VI**) deverão ser observados por todos os candidatos.

12.7 - Todos os atos da FESF-SUS e da Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada serão divulgados no site www.fesfsus.ba.gov.br.

12.8 - As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior serão decididos pela Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada.

Salvador/Ba, 27 de julho de 2022.

Ricardo Luiz Dias Mendonça
Diretor Geral da FESF-SUS

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO.

A Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS formalizou com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, um contrato com o objetivo de fornecer serviços de tecnologia em saúde para prover o desenvolvimento e sustentação de sistemas e atividades ligadas à área de Tecnologia da Informação – T.I, com soluções tecnológicas, fortalecimento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na parte de desenvolvimento e sustentação de sistemas, painéis de *Business Intelligence-BI*, serviço de análise e ciência de Banco de dados, serviços de arquitetura de *software*, mediante necessidade da SESAB, no intuito de viabilizar a Modernização Tecnológica da Saúde no Estado da Bahia, de modo a aperfeiçoar as atividades desenvolvidas, atreladas à tecnologia da Saúde, como o serviço Regulação, Prontuário Eletrônico do Cidadão, sistemas administrativos, indicadores, etc., além de auxiliar na celeridade para a tomada de decisões estratégicas pela Gestão.

A Diretoria de Modernização Administrativa – DMA é o setor da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB responsável pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da Saúde, tendo também dentro da sua estrutura interna organizacional a Coordenação de Sistemas.

Em apertada síntese, a Coordenação de Sistemas é responsável por gerenciar os sistemas informatizados da SESAB, principalmente os sistemas que são desenvolvidos pela DMA, com serviços de desenvolvimento, sustentação e análise de sistemas, levantamento de requisitos por meio dos *Product Owners*, Gerenciamento de Projetos e novas tecnologias, além do desenvolvimento, sustentação e evolução do prontuário eletrônico do cidadão. A Diretoria de Modernização Administrativa dispõe de um portfólio com mais de 100 (cem) soluções tecnológicas, com o objetivo de apoiar e aumentar a resolutividade dos processos de trabalho cotidianos dos servidores da saúde, bem como, fornecer indicadores através do *Business Intelligence – BI*, para análise, monitoramento e apoio na tomada de decisões das diversas áreas dentro do seu âmbito de atuação. Além disso, possuem atualmente uma necessidade de obter a unicidade da informação e dos dados em Saúde, para que com isso evitem o retrabalho e o dispêndio desnecessário de recursos.

Especificações dos Serviços:

- Garantir, por meio de prestação de serviços, o desenvolvimento, sustentação e modernização das soluções tecnológicas da SESAB, para as seguintes áreas, tais como: desenvolvimento de sistemas, painéis de Business Intelligence, Prontuário Eletrônico do Paciente, regulação, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, atenção integral a saúde, assistência farmacêutica, recursos humanos, planejamento e gestão, comunicação com o cidadão e imprensa, auditoria, acompanhamento e entrega de obras, aquisição de materiais, monitoramento de prestação de serviços da saúde, Conselho Estadual de Saúde, Ouvidoria, etc;
- Promover a integração, rastreabilidade e confiabilidade dos dados de saúde no Estado da Bahia;
- Atividades de planejamento;
- Gerenciamento de projetos;
- Análise;
- Desenvolvimento;
- Suporte;
- Manutenção;
- Administração;
- Sustentação do ambiente;
- Produção de *software*;
- Bancos de dados;



- Painéis de *Business Intelligence-BI*,
- Serviços de arquitetura de *software*;
- Documentação;
- Controle da qualidade do produto.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR INCOMPLETO			
CARGO	VAGA	PCD**	R\$***
Desenvolvedor de Sistemas de TI Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	01 + CR*	-	2.900,00
Desenvolvedor de Sistemas de TI Júnior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	01 + CR*	-	4.000,00
Desenvolvedor de Sistemas de TI Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	01 + CR*	-	4.600,00
Desenvolvedor de Sistemas de TI Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	01 + CR*	-	5.870,00
Desenvolvedor de Sistemas de TI Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	01 + CR*	-	8.000,00
Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Júnior – Tipo 1 (final da faixa salarial)	01 + CR*	-	4.100,00
Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	01 + CR*	-	4.700,00
Gerente de Sistemas e Métodos Administrativos Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	01 + CR*	-	7.380,00
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGO	VAGA	PCD**	R\$***
Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	01 + CR*	-	3.300,00
Analista de Desenvolvimento de Sistemas Júnior – Tipo 2 (intermediário da faixa salarial)	01 + CR*	-	3.840,00
Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	01 + CR*	-	5.620,00
Analista de Desenvolvimento de Sistemas Pleno – Tipo 2 (final da faixa salarial)	01 + CR*	-	6.270,00
Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	01 + CR*	-	7.300,00
Analista de Desenvolvimento de Sistemas Sênior – Tipo 2 (final da faixa salarial)	01 + CR*	-	9.100,00
Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Pleno – Tipo 1 (inicial da faixa salarial)	01 + CR*	-	5.400,00
Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação Sênior – Tipo 1 (intermediário da faixa salarial)	01 + CR*	-	8.080,00

CR*: Cadastro de reserva
 PCD**: Pessoa com deficiência
 R\$***: Remuneração

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS E REMUNERAÇÃO

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS JÚNIOR – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Levantar requisitos da necessidade do produto com o cliente;
- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Desenvolver sistemas;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de websites e interfaces de utilizador;
- Criar ferramentas e elementos que melhorem a interação com o site e em qualquer dispositivo ou navegador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Trabalhar com modelagem de dados relacionais e práticas ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Desenvolver soluções de qualidade seguindo as práticas ágeis utilizando a linguagem de programação e banco de dados;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior completo (bacharelado ou tecnólogo) na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

- Experiência comprovada, **de no mínimo 02 (dois) meses**, como Analista de Desenvolvimento de Sistemas na função de Desenvolvedor.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base inicial da faixa: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Remuneração mensal prevista: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS JÚNIOR – TIPO 2

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Levantar requisitos da necessidade do produto com o cliente;
- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Desenvolver sistemas;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de websites e interfaces de utilizador;
- Criar ferramentas e elementos que melhorem a interação com o site e em qualquer dispositivo ou navegador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Trabalhar com modelagem de dados relacionais e práticas ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Desenvolver soluções de qualidade seguindo as práticas ágeis utilizando a linguagem de programação e banco de dados;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior completo (bacharelado ou tecnólogo) na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 02 (dois) meses**, como Analista de Desenvolvimento de Sistemas na função de Desenvolvedor.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base intermediário da faixa: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta).

Remuneração mensal prevista R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta).

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PLENO – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Levantar requisitos da necessidade do produto com o cliente;
- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Desenvolver sistemas;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de websites e interfaces de utilizador;
- Criar ferramentas e elementos que melhorem a interação com o site e em qualquer dispositivo ou navegador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Trabalhar com modelagem de dados relacionais e práticas ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Desenvolver soluções de qualidade seguindo as práticas ágeis utilizando a linguagem de programação e banco de dados;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Elaborar relatórios, planilhas e realizar levantamentos sobre informações e dados;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Analisar projetos e codificação de sistemas de informação;
- Realizar modelagem de estruturas de dados corporativos;
- Aplicar testes unitários, de componente, de sistema, de integração e de carga;
- Atualizar as tecnologias do sistema;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados,

mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;

- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior completo (bacharelado ou tecnólogo) na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 12 (doze) meses**, como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base intermediário da faixa: R\$ 5.620,00 (cinco mil, seissentos e vinte reais).

Remuneração mensal prevista: : R\$ 5.620,00 (cinco mil, seissentos e vinte reais).

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PLENO – TIPO 2

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Levantar requisitos da necessidade do produto com o cliente;
- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Desenvolver sistemas;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de websites e interfaces de utilizador;
- Criar ferramentas e elementos que melhorem a interação com o site e em qualquer dispositivo ou navegador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Trabalhar com modelagem de dados relacionais e práticas ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Desenvolver soluções de qualidade seguindo as práticas ágeis utilizando a linguagem de programação e banco de dados;

- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Elaborar relatórios, planilhas e realizar levantamentos sobre informações e dados;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Analisar projetos e codificação de sistemas de informação;
- Realizar modelagem de estruturas de dados corporativos;
- Aplicar testes unitários, de componente, de sistema, de integração e de carga;
- Atualizar as tecnologias do sistema;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior completo (bacharelado ou tecnólogo) na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 12 (doze) meses**, como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base final da faixa: R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

Remuneração mensal prevista: R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS SÊNIOR – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Levantar requisitos da necessidade do produto com o cliente;
- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;

- Desenvolver sistemas;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de websites e interfaces de utilizador;
- Criar ferramentas e elementos que melhorem a interação com o site e em qualquer dispositivo ou navegador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Trabalhar com modelagem de dados relacionais e práticas ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Desenvolver soluções de qualidade seguindo as práticas ágeis utilizando a linguagem de programação e banco de dados;
- Elaborar relatórios, planilhas e realizar levantamentos sobre informações e dados;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Analisar projetos e codificação de sistemas de informação;
- Realizar modelagem de estruturas de dados corporativos;
- Aplicar testes unitários, de componente, de sistema, de integração e de carga;
- Atualizar as tecnologias do sistema;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas;
- Implementar soluções e componentes de uso comum e de integração entre sistemas
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior completo (bacharelado ou tecnólogo) na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 36 (trinta e seis) meses**, como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base inicial da faixa: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Remuneração mensal prevista: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS SÊNIOR – TIPO 2

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Levantar requisitos da necessidade do produto com o cliente;
- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Desenvolver sistemas;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de websites e interfaces de utilizador;
- Criar ferramentas e elementos que melhorem a interação com o site e em qualquer dispositivo ou navegador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Trabalhar com modelagem de dados relacionais e práticas ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Desenvolver soluções de qualidade seguindo as práticas ágeis utilizando a linguagem de programação e banco de dados;
- Elaborar relatórios, planilhas e realizar levantamentos sobre informações e dados;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Analisar projetos e codificação de sistemas de informação;
- Realizar modelagem de estruturas de dados corporativos;
- Aplicar testes unitários, de componente, de sistema, de integração e de carga;
- Atualizar as tecnologias do sistema;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas;
- Implementar soluções e componentes de uso comum e de integração entre sistemas
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;

- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior completo (bacharelado ou tecnólogo) na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 36 (trinta e seis) meses**, como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base final da faixa: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Remuneração mensal prevista: : R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Formular especificações de programa e protótipos básicos;
- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados,

mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;

- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 06 (seis) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base inicial da faixa: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Remuneração mensal prevista: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR – TIPO2

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;

- Formular especificações de programa e protótipos básicos;
- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 06 (seis) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base final da faixa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Remuneração mensal prevista: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;

- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Formular especificações de programa e protótipos básicos;
- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Testar códigos periodicamente para assegurar que produzam os resultados desejados e realizar as depurações necessárias;
- Integrar soluções individuais de software em sistemas de nível mais alto;
- Colaborar com analistas de negócios e desenvolvedores para produzir projetos de software;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 18 (dezoito) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base inicial da faixa: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Remuneração mensal prevista: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO – TIPO 2

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Assistir o Líder de Desenvolvimento com informações de impacto das mudanças e do funcionamento dos sistemas da sua respectiva área de atuação;
- Formular especificações de programa e protótipos básicos;
- Colaborar com redatores técnicos para criar documentação de suporte ao usuário;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Testar códigos periodicamente para assegurar que produzam os resultados desejados e realizar as depurações necessárias;
- Integrar soluções individuais de software em sistemas de nível mais alto;
- Colaborar com analistas de negócios e desenvolvedores para produzir projetos de software;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 18 (dezoito) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base final da faixa: R\$ 5.870,00 (cinco mil eoitocentos e setenta reais).

Remuneração mensal prevista: : R\$ 5.870,00 (cinco mil eoitocentos e setenta reais).

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SÊNIOR – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Realizar manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas nos sistemas legados;
- Transformar projetos e especificações de software em códigos altamente funcionais usando a linguagem adequada;
- Utilizar HTML - *Hyper Text Markup Language*; CSS - *Cascading Style Sheet*; *JavaScript*;
- Manutenção e otimização de website e interfaces de utilizador;
- Utilizar banco de dados;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Investigar incidentes, analisando e corrigindo o que os causou;
- Estimar, especificar, codificar, testar, implantar, migrar, configurar e acompanhar projetos de manutenção que atendam às necessidades negociais;
- Revisar e validar os dados do cliente à medida que são coletados;
- Revisar os arquivos do cliente para garantir a integridade da coleta e utilização de dados;
- Monitorar resultados de análise e métricas;
- Trocar conhecimento e contribuir para o desenvolvimento de jovens talentos;
- Testar códigos periodicamente para assegurar que produzam os resultados desejados e realizar as depurações necessárias;
- Integrar soluções individuais de software em sistemas de nível mais alto;
- Colaborar com analistas de negócios e desenvolvedores para produzir projetos de software;
- Atuar em ambiente WEB com tecnologia de componentes e implementação em 3 camadas;
- Executar atualizações para tornar softwares e sistemas mais seguros e eficientes;
- Desenvolver políticas e procedimentos para a coleta e análise de dados;
- Executar atualizações para tornar softwares e sistemas mais seguros e eficientes;
- Desenvolver políticas e procedimentos para a coleta e análise de dados;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;

- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 36 (trinta e seis) meses**, como Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário básico intermediário da faixa: R\$ 8.000,000 (oito mil reais).

Remuneração mensal prevista: : R\$ 8.000,000 (oito mil reais).

GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Levantar necessidades do produto do cliente;
- Acompanhar entregas;
- Assegurar que o projeto fique dentro do escopo, custo e prazo;
- Monitorar os indicadores do projeto;
- Identificar e resolver eventuais problemas;
- Trabalhar com metodologia ágeis;
- Gerenciar e liderar equipes de projetos;
- Definir métricas para avaliar o nível de produtividade da equipe;
- Gerenciar conflitos;
- Comunicar decisões;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;

- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior completo (bacharelado ou tecnólogo) em Administração ou na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses**, como Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base inicial da faixa: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Remuneração mensal prevista R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SÊNIOR – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Levantar necessidades do produto do cliente;
- Acompanhar entregas;
- Assegurar que o projeto fique dentro do escopo, custo e prazo;
- Monitorar os indicadores do projeto;
- Identificar e resolver eventuais problemas;
- Trabalhar com metodologia ágeis;
- Gerenciar e liderar equipes de projetos;
- Definir métricas para avaliar o nível de produtividade da equipe;
- Gerenciar conflitos;
- Comunicar decisões;
- Coordenar os envolvidos no projeto.
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;

- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso superior completo (bacharelado ou tecnólogo) em Administração ou na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 36 (trinta e seis) meses**, como Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base intermediário da faixa: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

Remuneração mensal prevista: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS JÚNIOR – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Levantar requisitos da necessidade do produto com o cliente;
- Definir as funcionalidades do produto – *Backlog* do Produto|Analista de Requisitos|Lista de Demandas;
- Priorizar as funcionalidades de acordo com o valor de negócio;
- Elaborar documentação do produto;
- Ajustar funcionalidades e prioridades a cada Sprint, conforme necessário;
- Garantir que o *Backlog* do Produto seja visível, transparente e claro para todos
- Garantir que o Time de Desenvolvimento entenda os itens do *Backlog* do Produto no nível necessário;
- Aceitar ou Rejeitar os resultados de trabalho;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;

- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso Técnico ou Profissionalizante em Informática ou Superior Incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 06 (seis) meses**, como Gerente de Sistemas e Métodos e/ou *Product Owner*/Analista de Requisitos.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base final da faixa: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Remuneração mensal prevista: : R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS PLENO – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Levantar requisitos da necessidade do produto com o cliente;
- Definir as funcionalidades do produto – *Backlog* do Produto|Analista de Requisitos|Lista de Demandas;
- Priorizar as funcionalidades de acordo com o valor de negócio;
- Elaborar documentação do produto;
- Ajustar funcionalidades e prioridades a cada Sprint, conforme necessário;
- Garantir que o *Backlog* do Produto seja visível, transparente e claro para todos
- Garantir que o Time de Desenvolvimento entenda os itens do *Backlog* do Produto no nível necessário;
- Aceitar ou rejeitar os resultados de trabalho;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Decidir a data de liberação e conteúdo do *Release*;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;
- Cumprir o Código de ética e outras normativas;

- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso Técnico ou Profissionalizante em Informática ou Superior Incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 12 (doze) meses**, como Gerente de Sistemas e Métodos e/ou *Product Owner*/Analista de Requisitos.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base inicial da faixa: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Remuneração mensal prevista: : R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS ADMINISTRATIVOS SÊNIOR – TIPO 1

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Levantar requisitos da necessidade do produto com o cliente;
- Definir as funcionalidades do produto – *Backlog* do Produto|Analista de Requisitos|Lista de Demandas;
- Priorizar as funcionalidades de acordo com o valor de negócio;
- Elaborar documentação do produto;
- Ajustar funcionalidades e prioridades a cada Sprint, conforme necessário;
- Garantir que o Backlog do Produto seja visível, transparente e claro para todos
- Garantir que o Time de Desenvolvimento entenda os itens do *Backlog* do Produto no nível necessário;
- Aceitar ou rejeitar os resultados de trabalho;
- Trabalhar com metodologias ágeis;
- Decidir a data de liberação e conteúdo do *Release*;
- Gerenciar e liderar equipe de projeto;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da unidade de saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Atuar na capacitação de profissionais designados à sua responsabilidade;



- Cumprir o Código de ética e outras normativas;
- Atuar conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso Técnico ou Profissionalizante em Informática ou Superior Incompleto na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência comprovada, **de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses**, como Gerente de Sistemas e Métodos e/ou *Product Owner*/Analista de Requisitos.

Jornada padrão: 40 horas semanais, serviço diurno de segunda-feira à sexta-feira, horário administrativo.

Salário base intermediário da faixa: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

Remuneração mensal prevista: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

ANEXO IV

BAREMA

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – JÚNIOR

TEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor , com atuação na área de saúde em instituição pública.	15 pontos/ano	30
02	Experiência comprovada como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor , com atuação voltar para área de saúde em instituição privada.	7,5 pontos/ano	15
03	Experiência comprovada, como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor , em outros serviços da área de Tecnologia da Informação.	2,5 pontos/ano	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação voltado para saúde , com carga horária mínima de 88h, emitido por instituição pública.	35	35
02	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação , com carga horária mínima de 30h.	15	15
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50

* Os cálculos dos itens da experiência profissional serão calculados por dia.

Percentual de corte:

- 30% (trinta e cinco por cento) do total de pontos do BAREMA para Júnior inicial da faixa;
- 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do BAREMA para Júnior intermediário da faixa.

Obs.: Considerando as especificidades do serviço, a organização institucional e, diante da demanda imediata para início das atividades, não será permitida a inscrição do candidato em mais de uma vaga de emprego. Em caso de inscrição em mais de um emprego, durante o período de inscrição do processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição realizada, (último e-mail enviado) dentro do prazo determinado.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – PLENO

TEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor , com atuação na área de saúde em instituição pública.	15 pontos/ano	30
02	Experiência comprovada como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor , com atuação voltar para área de saúde em instituição privada.	7,5 pontos/ano	15
03	Experiência comprovada, como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor , em outros serviços da área de Tecnologia da Informação.	2,5 pontos/ano	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação voltado para saúde , com carga horária mínima de 88h, emitido por instituição pública.	35	35
02	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação , com carga horária mínima de 40h.	15	15
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50

* Os cálculos dos itens da experiência profissional serão calculados por dia.

Percentual de corte:

- 55% (cinquenta e cinco por cento) do total de pontos do BAREMA para Pleno nível intermediário da faixa;
- 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos do BAREMA para Pleno nível final da faixa.

Obs.: Considerando as especificidades do serviço, a organização institucional e, diante da demanda imediata para início das atividades, não será permitida a inscrição do candidato em mais de uma vaga de emprego. Em caso de inscrição em mais de um emprego, durante o período de inscrição do processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição realizada, (último e-mail enviado) dentro do prazo determinado.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – SÊNIOR

TEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor , com atuação na área de saúde em instituição pública.	15 pontos/ano	30
02	Experiência comprovada como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor , com atuação voltar para área de saúde em instituição privada.	7,5 pontos/ano	15
03	Experiência comprovada, como Analista de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Desenvolvedor , em outros serviços da área de Tecnologia da Informação.	2,5 pontos/ano	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação voltado para saúde , com carga horária mínima de 88h, emitido por instituição pública.	35	35
02	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação , com carga horária mínima de 80h.	15	15
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50

* Os cálculos dos itens da experiência profissional serão calculados por dia.

Percentual de corte:

- 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos do BAREMA para Sênior inicial da faixa;
- 80% (oitenta e cinco por cento) do total de pontos do BAREMA para Sênior final da faixa.

Obs.: Considerando as especificidades do serviço, a organização institucional e, diante da demanda imediata para início das atividades, não será permitida a inscrição do candidato em mais de uma vaga de emprego. Em caso de inscrição em mais de um emprego, durante o período de inscrição do processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição realizada, (último e-mail enviado) dentro do prazo determinado.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – JÚNIOR

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada, como Desenvolvedor de Sistemas , com atuação na área de saúde, em instituição pública.	15 pontos/ano	30
02	Experiência comprovada, como Desenvolvedor de Sistemas , com atuação na área de saúde em instituição privada.	7,5 pontos/ano	15
03	Experiência comprovada, como Desenvolvedor de Sistemas , em outros serviços da área de Tecnologia da Informação.	2,5 pontos/ano	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação voltado para saúde , com carga horária mínima de 88h, emitido por instituição pública.	35	35
02	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação , com carga horária mínima de 10h.	15	15
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50

* Os cálculos dos itens da experiência profissional serão calculados por dia.

Percentual de corte:

- 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos do BAREMA para Junior inicial da faixa;
- 60% (sessenta por cento) do total de pontos do BAREMA para Junior final da faixa.

Obs.: Considerando as especificidades do serviço, a organização institucional e, diante da demanda imediata para início das atividades, não será permitida a inscrição do candidato em mais de uma vaga de emprego. Em caso de inscrição em mais de um emprego, durante o período de inscrição do processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição realizada, (último e-mail enviado) dentro do prazo determinado.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PLENO

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada, como Desenvolvedor de Sistemas , com atuação na área de saúde, em instituição pública.	15 pontos/ano	30
02	Experiência comprovada, como Desenvolvedor de Sistemas , com atuação na área de saúde em instituição privada.	7,5 pontos/ano	15
03	Experiência comprovada, como Desenvolvedor de Sistemas , em outros serviços da área de Tecnologia da Informação.	2,5 pontos/ano	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação voltado para saúde , com carga horária mínima de 88h, emitido por instituição pública.	35	35
02	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação , com carga horária mínima de 40h.	15	15
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50

* Os cálculos dos itens da experiência profissional serão calculados por dia.

Percentual de corte:

- 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos do BAREMA para Pleno inicial da faixa;
- 70% (setenta por cento) do total de pontos do BAREMA para Pleno final da faixa.

Obs.: Considerando as especificidades do serviço, a organização institucional e, diante da demanda imediata para início das atividades, não será permitida a inscrição do candidato em mais de uma vaga de emprego. Em caso de inscrição em mais de um emprego, durante o período de inscrição do processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição realizada, (último e-mail enviado) dentro do prazo determinado.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SÊNIOR

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada, como Desenvolvedor de Sistemas , com atuação na área de saúde, em instituição pública.	15 pontos/ano	30
02	Experiência comprovada, como Desenvolvedor de Sistemas , com atuação na área de saúde em instituição privada.	7,5 pontos/ano	15
03	Experiência comprovada, como Desenvolvedor de Sistemas , em outros serviços da área de Tecnologia da Informação.	2,5 pontos/ano	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação voltado para saúde com foco em liderança , com carga horária mínima de 88h, emitido por instituição pública.	25	25
	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação voltada para saúde , com carga horária mínima de 88h, emitido por instituição pública.	20	20
02	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação , com carga horária mínima de 40h.	05	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50

* Os cálculos dos itens da experiência profissional serão calculados por dia.

Percentual de corte:

- 60% (sessenta por cento) do total de pontos do BAREMA para Sênior intermediário da faixa.

Obs.: Considerando as especificidades do serviço, a organização institucional e, diante da demanda imediata para início das atividades, não será permitida a inscrição do candidato em mais de uma vaga de emprego. Em caso de inscrição em mais de um emprego, durante o período de inscrição do processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição realizada, (último e-mail enviado) dentro do prazo determinado.

GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PLENO E SÊNIOR

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada, como Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação e/ou Product Owner/Analista de Requisitos , com atuação na área de saúde em instituição pública.	15 pontos/ano	30
02	Experiência comprovada, como Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação e/ou Product Owner/Analista de Requisitos , com atuação na área de saúde em instituição privada.	7,5 pontos/ano	15
03	Experiência comprovada, como Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação e/ou Product Owner/Analista de Requisitos em outros serviços da área de Tecnologia da Informação.	2,5 pontos/ano	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação voltado para saúde , com carga horária mínima de 88h, emitido por instituição pública.	35	35
02	Certificação profissional de Product Owner , emitida por instituição reconhecida (CertiProf, Scrumalliance, etc).	15	15
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50

* Os cálculos dos itens da experiência profissional serão calculados por dia.

Percentual de corte PLENO:

- 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos do BAREMA para Pleno inicial da faixa.

Percentual de corte SÊNIOR:

- 70% (setenta por cento) do total de pontos do BAREMA para Sênior intermediário da faixa.

Obs.: Considerando as especificidades do serviço, a organização institucional e, diante da demanda imediata para início das atividades, não será permitida a inscrição do candidato em mais de uma vaga de emprego. Em caso de inscrição em mais de um emprego, durante o período de inscrição do processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição realizada, (último e-mail enviado) dentro do prazo determinado.

GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS – JÚNIOR E PLENO

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada, como Gerente de Sistemas e Métodos e/ou Product Owner/ Analista de Requisitos , com atuação na área de saúde em instituição pública.	15 pontos/ano	30
02	Experiência comprovada, como Gerente de Sistemas e Métodos e/ou Product Owner/ Analista de Requisitos , com atuação na área de saúde em instituição privada.	7,5 pontos/ano	15
03	Experiência comprovada, como Gerente de Sistemas e Métodos e/ou Product Owner/ Analista de Requisitos , em outros serviços da área de Tecnologia da Informação.	2,5 pontos/ano	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação voltado para saúde , com carga horária mínima de 88h, emitido por instituição pública.	35	35
02	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação , com carga horária mínima de 40h.	15	15
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50

* Os cálculos dos itens da experiência profissional serão calculados por dia.

Percentual de corte JÚNIOR:

- 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do BAREMA para Júnior final da faixa;

Percentual de corte PLENO:

- 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos do BAREMA para Pleno inicial da faixa.

Obs.: Considerando as especificidades do serviço, a organização institucional e, diante da demanda imediata para início das atividades, não será permitida a inscrição do candidato em mais de uma vaga de emprego. Em caso de inscrição em mais de um emprego, durante o período de inscrição do processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição realizada, (último e-mail enviado) dentro do prazo determinado.

GERENTE DE SISTEMAS E MÉTODOS – SÊNIOR

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada, como Gerente de Sistemas e Métodos e/ou Product Owner/Analista de Requisitos , com atuação na área de saúde em instituição pública.	15 pontos/ano	30
02	Experiência comprovada, como Gerente de Sistemas e Métodos e/ou Product Owner/Analista de Requisitos , com atuação na área de saúde em instituição privada.	7,5 pontos/ano	15
03	Experiência comprovada, como Gerente de Sistemas e Métodos e/ou Product Owner/Analista de Requisitos , em outros serviços da área de Tecnologia da Informação.	2,5 pontos/ano	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação voltado para saúde , com carga horária mínima de 88h, emitido por instituição pública.	35	35
02	Curso/aperfeiçoamento/atualização na área de Tecnologia da Informação , com carga horária mínima de 140h.	15	15
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50

* Os cálculos dos itens da experiência profissional serão calculados por dia.

Percentual de corte SÊNIOR:

- 70% (setenta por cento) do total de pontos do BAREMA para Sênior intermediário da faixa.

Obs.: Considerando as especificidades do serviço, a organização institucional e, diante da demanda imediata para início das atividades, não será permitida a inscrição do candidato em mais de uma vaga de emprego. Em caso de inscrição em mais de um emprego, durante o período de inscrição do processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição realizada, (último e-mail enviado) dentro do prazo determinado.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

TÍTULO DO PROCESSO SELETIVO:
EMPREGO QUE ESTÁ CONCORRENDO:
CANDIDATO(A) (Nome completo):
PONTUAÇÃO:
DATA DO RECURSO:
RAZÃO(ÕES) DO RECURSO:
TELEFONE(S) DE CONTATO:
E-MAIL:

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do Edital no site institucional da FESF-SUS.	27/07/2022
Início e término das inscrições com encaminhamento dos documentos comprobatórios de experiência profissional, formação complementar e requisitos básicos para ingresso, juntamente com o Formulário de Inscrição preenchido para o respectivo e-mail citado no subitem 1.7	A partir das 12h do dia 27 de julho de 2022 até as 23h:59min do dia 29 de julho de 2022.
Publicação do resultado após avaliação de títulos.	03/08/2022
Prazo para interposição de recursos.	Até 24 horas a ser contado a partir da publicação do resultado após avaliação de títulos.
Divulgação do resultado final e homologação.	05/08/2022

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.fesfsus.ba.gov.br.